

## NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 35.300.593.111

COMPANHIA ABERTA

## **FATO RELEVANTE**

**NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Nexpe" ou "Companhia"), sociedade com ações negociadas no mercado sob o código "**NEXP3**", vem, por meio do presente, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, prestar os esclarecimentos solicitados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Ofício nº 538/2022-SLS datado de 21 de junho de 2022 ("Ofício"), cujo conteúdo segue abaixo transcrito:

## Ref.: Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade

Prezado Senhor,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 22/04/2022 a 17/06/2022, as ações ordinárias de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

- 1. divulgar ao mercado, até 06/07/2022, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e
- 2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 (i) até 21/12/2022 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral convocada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.



Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Pereira Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

Em atenção ao Ofício, a Companhia esclarece que, na eventualidade da cotação das ações de sua emissão se mantiver abaixo do valor de R\$ 1,00 (um real) até o final do mês de setembro de 2022, adotará as providências necessárias para realização do grupamento das ações, nos termos da legislação vigente, conforme cronograma apresentado em anexo.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas, investidores e o mercado em geral devidamente informados acerca deste assunto e se coloca à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 6 de julho de 2022.

Andrea de Rizzio Diretora de Relações com Investidores

## **ANEXO I**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Apreciação pelo Conselho Fiscal da Proposta da Administração referente ao grupamento de ações de emissão da Companhia.	Até 13 de outubro de 2022
Aprovação da Proposta da Administração referente ao grupamento de ações de emissão da Companhia pelo Conselho de Administração.	Até 13 de outubro de 2022
Publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará o grupamento. Em não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia, nos termos da lei, será feita a publicação do edital de 2ª convocação.	Até 14 de outubro de 2022 para a publicação do edital de 1ª convocação da AGE.
Realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará o grupamento, com divulgação de Fato Relevante na mesma data.	Se realizada em 1ª convocação:  A partir do 21º dia da publicação do edital de 1ª convocação da AGE.  Se realizada em 2ª convocação:  A partir do 8º dia da publicação do edital de 2ª convocação da AGE.
Conforme cabível, prazo para ajuste voluntário de posições acionárias entre os acionistas**.	30 (trinta) dias após o dia da realização da Assembleia Geral Extraordinária.
Efetivação do grupamento, com divulgação de Comunicado ao Mercado.	No dia seguinte ao do término do prazo para ajuste voluntário de posições acionárias entre os acionistas.
Realização do leilão do somatório das frações e Comunicado ao Mercado após a efetivação do último leilão.	10 (dez) dias após o dia da efetivação do grupamento.

<sup>\*</sup>A Companhia dará início aos procedimentos necessários ao grupamento das ações de sua emissão se a cotação se mantiver abaixo do patamar exigido até o final do mês de setembro de 2022.

<sup>\*\*</sup>A Administração da Companhia, juntamente com o acionista controlador, irá estruturar o procedimento que será proposto para a operação, incluindo o fator de grupamento e o tratamento que será dado às frações de ações, podendo, inclusive, ser decidido pela doação de ações pelo acionista controlador, caso esta venha ser considerada como sendo a melhor opção.

A Companhia divulgará oportunamente aos seus acionistas e ao mercado em geral os detalhes da operação, inclusive eventuais mudanças no cronograma ora apresentado.